

PCLEG nº 217.02.2020

Santo André, 28 de fevereiro de 2020.

Requerimento do Vereador Sargento Lôbo

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

Ofício nº 23/2020 – G.P. - Proc. 167/2020, protocolado sob o nº 5121/2020, onde solicita informação sobre a reclassificação das categorias profissionais não contempladas na Lei nº 10.266/19, esclarecemos:

- De acordo com a Secretaria de Inovação e Administração, foram elaborados vários estudos pelos profissionais do Departamento de Recursos Humanos junto às prefeituras do ABCD e iniciativa privada, para nortear a implantação do projeto de curva salarial, visando corrigir distorções, o que culminou com a promulgação da Lei nº 10.266, de 11 de dezembro de 2019.

Na ocasião foram contempladas diversas categorias, levando em consideração as disparidades de alguns cargos, bem como a quantidade de servidores, pois apesar da recuperação da capacidade financeira da cidade, trabalha-se com um orçamento contingenciado.

Vale salientar que se trata de uma preocupação desta Administração promover a melhoria de cargos e salários, com planejamento e responsabilidade fiscal, pois se tem como meta o investimento nos servidores, especialmente no que se refere à qualidade de vida, motivação através da força de trabalho bem dimensionada e estruturação dos cargos e funções.

Oportunamente será dada continuidade para contemplar outros cargos, sempre respeitando os limites orçamentários.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

HLVS

